PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04509/93

Autor: PIO MARINHEIRO
Data: 01/12/1993
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Intitui o CHEQUE SALÁRIO para o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica intituido o CHEQUE SALÁRIO como forma para o pagamento do funcionalismo Público Municipal da Administração direta e indireta.

Art. 2º - Os referidos CHEQUES Salário, deverão chegar aos funcionários, através dos diretores das unidades onde o servidor prestar Serviços.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de outubro de 1993.

MARCILIO CARRILHO - PRESIDENTE

HERMANO MORAES - PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA - SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O. DE: 02/12/93